Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

LEIS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 11

DIVERSOS 19

PODER LEGISLATIVO 20

RESOLUÇÃO 20

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 1**

LEI Nº 1.258, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos Secretários Municipais do Município e dá outras providências".

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita do Município de Mira Estrela/SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a título de revisão geral anual, consoante ao disposto no inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, reajuste de 3,90% (Três inteiros e Noventa décimos por cento), conforme índice INPC, sobre os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Mira Estrela.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 22 de Janeiro de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 2**

PREFEITURA DE MIRA ESTRELA-SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
17 3846-1163 | 3486-1171 Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - CEP: 15580-009
secretaria@miraestrela.sp.gov.br www.miraestrela.sp.gov.br CNPJ 45.116.290/0001-71

PROJETO DE LEI N.º 1258, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.
AGENTES POLITICOS: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.
TABELA DE VENCIMENTOS

		CORREÇÃO 3,9%
SECRETARIA	CARGO	SUBSIDIO 2025
Secretaria Municipal e Finanças	Secretário Municipal (SEAF)	3273,84
Secretaria Municipal da Cidade	Secretário Municipal (SMC)	2843,07
Secretaria Municipal da Saúde	Secretário Municipal (SESAU)	5014,16
Secretaria Municipal de Promoção Humana e Ação Social	Secretário Municipal	4169,84
Secretaria Municipal de Obras	Secretário Municipal (SEOBR)	6875,09
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal (SME)	4393,85
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	Secretário Municipal (SMEL)	3148,74
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Habitação, Agricultura, Comércio e Industria	Secretário Municipal (SMDEHACI)	2843,07
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Secretário Municipal (SMTC)	3945,85
Gabinete do Prefeito	Secretário Municipal de Governo	6875,09
Prefeita - NÃO HOUVE REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO	SEM CORREÇÃO	16304,74
Vice-Prefeito - NÃO HOUVE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO	SEM CORREÇÃO	6139,69

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.259, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

(Concede revisão e reajuste salarial aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, fixando o respectivo índice).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita do Município de Mira Estrela/SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica concedida revisão salarial aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, a saber - Revisão salarial no percentual de 3,90% (Três inteiros e Noventa décimos por cento), índice do INPC dos últimos doze (12) meses (Janeiro à Dezembro 2025), sobre o salário base dos servidores municipais, obedecidas a LRF, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único: Ficam alterados os anexos que contém as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Municipais: Anexo III – Cargos em Comissão e Anexo V – Cargos Efetivos da Lei Municipal n.º 097, de 08 de dezembro de 2015 e Anexo Único – Tabela IV – Vencimento da Lei Municipal 829, de 23 de Junho de 2016. (Estatuto do Magistério).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão cobertas por dotações próprias do orçamento fiscal vigente, suplementadas se necessário, porquanto existe previsão legal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Município de Mira Estrela, 22 de Janeiro de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 4**

PREFEITURA DE MIRA ESTRELA-SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
17 3846-1163 | 3486-1171 Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - CEP: 15580-009
secretaria@miraestrela.sp.gov.br www.miraestrela.sp.gov.br CNPJ 45.116.290/0001-71

LEI Nº 1259, de 22 de Janeiro de 2026.

ANEXO V - CARGOS EFETIVOS
Reposição 3,9%
TABELA DE VENCIMENTOS

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	1269,81	1333,30	1399,96	1469,96	1543,46	1620,63	1701,66	1786,75	1876,08
2	1326,24	1392,56	1462,18	1535,29	1612,06	1692,66	1777,29	1866,16	1959,47
3	1410,90	1481,44	1555,51	1633,29	1714,95	1800,70	1890,74	1985,27	2084,54
4	1467,33	1540,70	1617,73	1698,62	1783,55	1872,73	1966,37	2064,68	2167,92
5	1537,88	1614,77	1695,51	1780,29	1869,30	1962,76	2060,90	2163,95	2272,15
6	1551,99	1629,59	1711,07	1796,62	1886,45	1980,77	2079,81	2183,80	2292,99
7	1608,42	1688,84	1773,29	1861,95	1955,05	2052,80	2155,44	2263,21	2376,37
8	1622,53	1703,66	1788,84	1878,28	1972,20	2070,81	2174,35	2283,06	2397,22
9	1636,64	1718,47	1804,40	1894,62	1989,35	2088,81	2193,25	2302,92	2418,06
10	1693,08	1777,73	1866,62	1959,95	2057,94	2160,84	2268,88	2382,33	2501,44
11	1721,29	1807,36	1897,73	1992,61	2092,24	2196,86	2306,70	2422,03	2543,14
12	1805,95	1896,25	1991,06	2090,61	2195,14	2304,90	2420,14	2541,15	2668,21
13	2059,91	2162,90	2271,05	2384,60	2503,83	2629,02	2760,48	2898,50	3043,42
14	2144,56	2251,79	2364,38	2482,60	2606,73	2737,07	2873,92	3017,62	3168,50
15	2285,65	2399,94	2519,93	2645,93	2778,23	2917,14	3062,99	3216,14	3376,95
16	2398,52	2518,45	2644,37	2776,59	2915,42	3061,19	3214,25	3374,97	3543,71
17	2426,74	2548,08	2675,48	2809,26	2949,72	3097,21	3252,07	3414,67	3585,40
18	2539,61	2666,60	2799,92	2939,92	3086,92	3241,26	3403,33	3573,49	3752,17
19	2680,70	2814,74	2955,48	3103,25	3258,41	3421,33	3592,40	3772,02	3960,62
20	2821,79	2962,88	3111,03	3266,58	3429,91	3601,40	3781,47	3970,55	4169,07
21	2962,88	3111,03	3266,58	3429,91	3601,40	3781,47	3970,55	4169,07	4377,53
22	3103,97	3259,17	3422,13	3593,24	3772,90	3961,54	4159,62	4367,60	4585,98
23	3301,50	3466,57	3639,90	3821,90	4012,99	4213,64	4424,32	4645,54	4877,82
24	3386,15	3555,46	3733,23	3919,89	4115,89	4321,68	4537,77	4764,66	5002,89
25	3499,02	3673,98	3857,67	4050,56	4253,09	4465,74	4689,03	4923,48	5169,65
26	3527,24	3703,60	3888,78	4083,22	4287,39	4501,75	4726,84	4963,18	5211,34
27	3583,68	3762,86	3951,01	4148,56	4355,98	4573,78	4802,47	5042,60	5294,72
28	3668,33	3851,75	4044,34	4246,55	4458,88	4681,82	4915,92	5161,71	5419,80
29	3865,86	4059,15	4262,11	4475,22	4698,98	4933,92	5180,62	5439,65	5711,63
30	3950,51	4148,04	4355,44	4573,21	4801,87	5041,96	5294,06	5558,77	5836,70
31	4571,31	4799,87	5039,86	5291,86	5556,45	5834,27	6125,99	6432,29	6753,90
32	4825,27	5066,53	5319,86	5585,85	5865,14	6158,40	6466,32	6789,64	7129,12
33	4980,47	5229,49	5490,96	5765,51	6053,79	6356,48	6674,30	7008,02	7358,42
34	5079,23	5333,19	5599,85	5879,84	6173,83	6482,53	6806,65	7146,99	7504,33
35	6772,31	7110,92	7466,47	7839,79	8231,78	8643,37	9075,54	9529,31	10005,78
36	7252,01	7614,61	7995,34	8395,11	8814,86	9255,61	9718,39	10204,31	10714,52
37	7901,02	8296,07	8710,88	9146,42	9603,74	10083,93	10588,13	11117,53	11673,41
38	8465,38	8888,65	9333,08	9799,74	10289,72	10804,21	11344,42	11911,64	12507,22
39	9876,28	10370,09	10888,60	11433,03	12004,68	12604,91	13235,16	13896,92	14591,76
40	11287,18	11851,53	12444,11	13066,32	13719,63	14405,61	15125,89	15882,19	16676,30

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 5**

PREFEITURA DE MIRA ESTRELA-SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
17 3846-1163 | 3486-1171 Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - CEP: 15580-009
secretaria@miraestrela.sp.gov.br www.miraestrela.sp.gov.br CNPJ 45.116.290/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 1259, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO III - CARGOS EM COMISSÃO
Reposição de 3,90%
TABELA DE VENCIMENTOS

REF.	A	B	C	D
1	1515,59	1591,37	1670,93	1754,48
2	2671,22	2804,78	2945,02	3092,27
3	2690,17	2824,68	2965,91	3114,20
4	3106,95	3262,30	3425,42	3596,69
5	3125,90	3282,19	3446,30	3618,62
6	3258,51	3421,44	3592,51	3772,13
7	3542,68	3719,82	3905,81	4101,10
8	3599,52	3779,49	3968,47	4166,89
9	3694,24	3878,96	4072,90	4276,55
10	3770,02	3958,52	4156,45	4364,27
11	4338,37	4555,29	4783,05	5022,20
12	4584,65	4813,88	5054,58	5307,31
13	4830,93	5072,48	5326,10	5592,41
14	5437,17	5709,03	5994,48	6294,20
15	5512,95	5788,59	6078,02	6381,93
16	5550,84	5828,38	6119,80	6425,79
17	5683,45	5967,62	6266,00	6579,30
18	6251,80	6564,39	6892,61	7237,24
19	6820,14	7161,15	7519,21	7895,17
20	7558,99	7936,94	8333,79	8750,48
21	7862,11	8255,21	8667,97	9101,37
22	8146,28	8553,59	8981,27	9430,34
23	8525,18	8951,44	9399,01	9868,96
24	9093,52	9548,20	10025,61	10526,89
25	9472,42	9946,04	10443,34	10965,51
26	9946,04	10443,34	10965,51	11513,78
27	10609,11	11139,56	11696,54	12281,37
28	11366,90	11935,25	12532,01	13158,61
29	12314,14	12929,85	13576,34	14255,16
30	13166,66	13824,99	14516,24	15242,06

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 6**

PREFEITURA DE MIRA ESTRELA-SP
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
17 3846-1163 | 3486-1171 Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - CEP: 15580-009
secretaria@miraestrela.sp.gov.br www.miraestrela.sp.gov.br CNPJ 45.116.290/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 1259, de 22 DE JANEIRO DE 2026 (Estatuto Magistério)
Anexo da Lei n.º 829/2016 -Estatuto Magistério

ANEXO ÚNICO - TABELA IV – VENCIMENTO

I – Cargos de provimento efetivo/Comissão e função temporária para Docente

Tabela Magistério						
Tabela Classe Docente - Professor da Educação Básica Infantil e Fundamental.: 1º Ciclo e EJA						
30 Horas						
Niveis	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**	**Nivel V**	**6ª Parte**
Classes	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
A	2.727,11	2.999,82	3.299,80	3.629,78	3.992,76	
B	2.863,46	3.149,81	3.464,79	3.811,27	4.192,39	-
C	3.006,63	3.307,30	3.638,03	4.001,83	4.402,01	-
D	3.156,97	3.472,66	3.819,93	4.201,92	4.622,11	-
E	3.314,81	3.646,30	4.010,93	4.412,02	4.853,22	R$ 1,26
F	3.480,56	3.828,61	4.211,47	4.632,62	5.095,88	

Tabela Classe Docente - Professor da Educação Básica Infantil e Fundamental.: 1º Ciclo e EJA 37 Horas						
Niveis	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**	**Nivel V**	**6ª Parte**
Classes	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
A	3.363,42	3.699,76	4.069,74	4.476,71	4.924,38	-
B	3.531,59	3.884,75	4.273,22	4.700,55	5.170,60	-
C	3.708,17	4.078,99	4.486,89	4.935,57	5.429,13	-
D	3.893,58	4.282,94	4.711,23	5.182,35	5.700,59	-
E	4.088,26	4.497,08	4.946,79	5.441,47	5.985,62	R$ 1,26
F	4.292,67	4.721,94	5.194,13	5.713,54	6.284,90	

Tabela Classe Docente - Professor da Educação Básica II (PEB II), Ensino Fundamental - Especialista, Educação Física, Arte e LEM						
Niveis	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**	**Nivel V**	**6ª Parte**
Classes	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
A	3.752,62	4.127,88	4.540,67	4.994,73	5.494,21	-
B	3.940,25	4.334,27	4.767,70	5.244,47	5.768,92	-
C	4.137,26	4.550,99	5.006,08	5.506,69	6.057,36	-
D	4.344,12	4.778,54	5.256,39	5.782,03	6.360,23	-
E	4.561,33	5.017,46	5.519,21	6.071,13	6.678,24	R$ 1,26
F	4.789,40	5.268,34	5.795,17	6.374,69	7.012,15	

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 7**

Tabela Coordenador Pedagógico c.c.						
Niveis	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**	**Nivel V**	**6ª Parte**
Classes	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
A	4.790,57	5.269,63	5.796,59	6.376,25	7.013,88	-
B	5.030,10	5.533,11	6.086,42	6.695,07	7.364,57	-
C	5.281,61	5.809,77	6.390,74	7.029,82	7.732,80	-
D	5.545,69	6.100,26	6.710,28	7.381,31	8.119,44	-
E	5.822,97	6.405,27	7.045,80	7.750,38	8.525,41	R$ 1,26
F	6.114,12	6.725,53	7.398,09	8.137,89	8.951,68	

Tabela Diretor de Escola Fundamental c.c.						
Niveis	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**	**Nivel V**	**6ª Parte**
Classes	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
A	7.137,97	7.851,76	8.636,94	9.500,63	10.450,70	-
B	7.494,86	8.244,35	9.068,79	9.975,66	10.973,23	-
C	7.869,61	8.656,57	9.522,22	10.474,45	11.521,89	-
D	8.263,09	9.089,40	9.998,34	10.998,17	12.097,99	-
E	8.676,24	9.543,87	10.498,25	11.548,08	12.702,89	R$ 1,26
F	9.110,05	10.021,06	11.023,17	12.125,48	13.338,03	

Tabela Diretor de Escola Infantil / Coordenador Municipal Creche c.e.						
Niveis	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**	**Nivel V**	**6ª Parte**
Classes	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
A	5.301,37	5.831,51	6.414,66	7.056,12	7.761,74	-
B	5.566,44	6.123,08	6.735,39	7.408,93	8.149,82	-
C	5.844,76	6.429,24	7.072,16	7.779,38	8.557,31	-
D	6.137,00	6.750,70	7.425,77	8.168,35	8.985,18	-
E	6.443,85	7.088,23	7.797,06	8.576,76	9.434,44	R$ 1,26
F	6.766,04	7.442,65	8.186,91	9.005,60	9.906,16	

_____

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.260, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2026, para os fins que especifica".

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita do Município de Mira Estrela/SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.293.792,70 (dois milhões duzentos e noventa e três mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL		
02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0003.2015.0000 – Manutenção da Assistência Social – Recursos Federais		
F: 259 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 5.145,43	Fonte 05 - Federal
F: 263 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 8.649,51	Fonte 05 - Federal
F: 265 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 8.169,60	Fonte 05 - Federal
F: 267 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 611,31	Fonte 05 - Federal
F: 261 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00	Fonte 05 - Federal
F: 256 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00	Fonte 05 - Federal
F: 264 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	Fonte 05 - Federal
F: 266 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00	Fonte 05 - Federal
F: 268 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00	Fonte 05 - Federal
F: 260 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 30.000,00	Fonte 05 - Federal

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2020.0000 – Manutenção da Atenção Básica		
F: 244 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 100.000,00	Fonte 05 - Federal
F: 246 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 100.000,00	Fonte 05 - Federal
F: 248 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 144.408,98	Fonte 02 - Estadual

F: 250 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 115.556,58	Fonte 02 - Estadual
F: 251 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 90.155,06	Fonte 02 - Estadual
F: 255 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 250.000,00	Fonte 02 - Estadual
F: 258 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 29.396,76	Fonte 02 - Estadual
F: 262 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 461.641,00	Fonte 02 - Estadual
F: 240 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.268,07	Fonte 05 - Federal
F: 241 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.210,45	Fonte 05 - Federal
F: 242 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 52.189,55	Fonte 05 - Federal
F: 245 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00	Fonte 05 - Federal
F: 247 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.175,16	Fonte 02 - Estadual
F: 249 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 55.853,97	Fonte 02 - Estadual
F: 252 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 115.00,00	Fonte 02 - Estadual
F: 243 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.560,05	Fonte 05 - Federal
F: 253 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 114.820,00	Fonte 02 - Estadual

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.07.01 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.451.0007.1004.0000 – Construção / Reforma ou Ampliação de Prédios Públicos		
F: 257 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 394.981,22	Fonte 02 - Estadual
15.451.0007.2038.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos		
F: 245 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00	Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R$ 2.293.792,70

ARTIGO 2º- A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**,** nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro

- Superávit Financeiro Disponível	R$ 1.898.811,48

II – Excesso de Arrecadação

- Excesso de Arrecadação Disponível	R$ 394.981,22

TOTAL..... R$ 2.293792,70

ARTIGO 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 22 de Janeiro de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 11**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83-25

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA -
- EXTRATO DE CONTRATO –

CONTRATO: 83/2025
PROCESSO: 110/2025
MODALIDADE: Dispensa Emergencial n.º 37/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP
CONTRATADA: NEW AGE 08 FACILITIES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 33.655.878/0001-14
OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PRAIA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM FORMATO DE DIÁRIAS DE 12 (DOZE) HORAS, VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES".
VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA: 14/11/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de **03 (três) meses**, contados da data de assinatura do contrato ou até a finalização do serviço prestado em um prazo menor.
Por motivos de erro operacional está sendo publicada na data de hoje, dia 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP, 22 de janeiro de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2026

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para fins de orientações nos ajustes firmados junto a Entidades do Terceiro Setor e no envio das obrigações decorrentes da Fase V do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o **Município de Mira Estrela - SP"**.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação nomeado pela **PORTARIA N.º 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2.025**, bem como após análise da ata da sessão de Dispensa e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO E ADJUDICO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **59.249.148 VANESSA CARVALHO FIGUEIRA VIANA - CNPJ: 59.249.148/0001-07, -** vencedora do **ITEM ÚNICO** - no valor de **R$ 26.638,80 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

Mira Estrela/SP, 22 de janeiro de 2026.

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 13**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2025
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 35/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PRAIA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM FORMATO DE DIÁRIAS DE 12 (DOZE) HORAS, VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES".

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade de **DISPENSA EMERGENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação nomeado pela **PORTARIA N.º 107, DE 30 DE JANEIRO DE 2.025**, bem como após análise da ata da sessão de Dispensa e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO E ADJUDICO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **NEW AGE 08 FACILITIES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 33.655.878/0001-14,** vencedora do **ITEM ÚNICO** – no valor total de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

A licitação foi homologada e adjudicada na data de **14 de novembro de 2025**. Por motivos de erro operacional está sendo publicada na data de hoje, dia **22 de janeiro de 2026**.

Mira Estrela/SP, 22 de janeiro de 2026.

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 14**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA -
- AVISO DE LICITAÇÃO –

PROCESSO: 05/2026
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026**
OBJETO: "Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde do município de Mira Estrela/SP."

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Compras do Município de Mira Estrela/SP, através do endereço: http://179.124.248.110:5656/comprasedital/ , o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/editais/1 e, no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Manoel Estrela Matiel nº 685 – Centro, horário de expediente, pelo telefone (17) 3846-1163. Custo: nihil.

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS: 22 de janeiro de 2026, das 08h00min, até 02 de fevereiro de 2026, as 08h30min (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS
No dia **02/02/2026** às 09h00min (Horário de Brasília)

Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP, 22 de janeiro de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PREFEITA MUNICIPAL

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA -
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **01/2026**
PROCESSO: 128/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico **N.º 56/2025**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP
CONTRATADA: RP BRASIL CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: 31.811.731/0001-40
OBJETO: "Registro de Preços Para Futuro e Eventual Fornecimento de Uniformes Escolares Para os Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Mira Estrela/SP."
VALOR TOTAL: R$ 37.815,14 (trinta e sete mil oitocentos e quinze reais e quatorze centavos).
ASSINATURA: 15/01/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP, 22 de janeiro de 2025.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 16**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO Nº 66/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA
CONTRATADO: ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Notebook, computador, fragmentadora de papéis, plastificadora de papéis, etc.) E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA (mouse, teclado, cabos de rede, conectores, etc.), EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor do **"ITEM 07 – COMPUTADOR COMPLETO"** devido à majoração no preço deste, a alteração de que trata este instrumento é baseada fundamentado no artigo 124, II, d da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme demonstrado por notas fiscais anteriores e posteriores ao aumento, sendo assim o presente termo se faz necessário, passando assim para os seguintes valores: **R$ 3.528,88** (três mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) **POR UNIDADE** e **TOTAL** de **R$ 35.288,80** (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.

Mira Estrela/SP, 22 de janeiro de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 - Página 17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados a atender às demandas do município de Mira Estrela/SP."

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 140, de 11 de fevereiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão do Pregão e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **AGROLAR MIRA ESTRELA LTDA - CNPJ: 38.068.335/0001-14** – vencedora dos itens 11, 13, 15, 21, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 185, 190, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 221, 223, 224, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 253, 255, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 285, 287, 288, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 339, 341, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 353, 354, 355, 360, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 384, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423 e item 424 - no valor total de **R$ 1.099.772,30 (um milhão e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**;

- **CASAROTO & FERREIRA LTDA – CNPJ: 06.288.509/0001-68** - vencedora dos itens 03, 06, 115, 116, 117, 124, 125, 126, 127, 222, 251, 276, 278, 280, 281, 282, 284, 289, 290, 340, 345 e item 356 - no valor total de **R$ 23.129,70 (vinte e três mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos)**;

- **MEDRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 08.788.658/0001-11 -** vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 50, 51, 52, 57, 58, 60, 61, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 94, 95, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 136, 140, 164, 165, 168, 169, 171, 173, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 199, 200, 207, 216, 219, 220, 230, 237, 240, 241, 242, 243, 252, 254, 261, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 279, 283, 309, 311, 338, 358, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 381, 385 e item 398 - no valor total de **R$ 52.217,65 (cinquenta e dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**;

Mira Estrela/SP, 22 de janeiro de 2026.

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 19**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
(Art. 89, §1º da Lei 14133/2021.)

Saibam quantos virem o presente **Extrato do Termo aditivo do Termo Colaboração** ou dele conhecimento tiverem, que processou-se nesta Prefeitura Municipal de Mira Estrela, a formalização do termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e acréscimo de valores entre as partes, cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 02/2025
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025
CONCEDENTE: Município de Mira Estrela
CONVENENTE: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã - APAE**, Inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 51.838.803/0001-50, com sede à Rua Manoel Dutra Santana, 950, na cidade de Indiaporã - SP
OBJETO: Repasse financeiro, visando conjugar esforços entre os conveniados para o atendimento de alunos especiais do Município de Mira Estrela
VALOR – R$ 37.676,10 (Trinta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026.
EXECUÇÃO: EXERCÍCIO 2026: 06 MESES.
AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal n.º 1.095/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
INICIO DA VIGÊNCIA :01 de Janeiro de 2026
FIM DA VIGÊNCIA : 30 de Junho de 2026.

Município de Mira Estrela, 23 de dezembro de 2025.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico - www.miraestrela.sp.gov.br, de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1065, Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 **- Página 20**

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0001 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - ALTERA O VALOR DA CESTA BÁSICA PREVISTO NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA

CNPJ 56.367.865/0001-45
Rua: Manoel Estrela Matiel, 701 – Fone: (17) 38461414 – 38461101 – CEP 15580-000 – Mira Estrela-SP
site: www.camaramiraestrela.sp.gov.br e-mail:- camara@camaramiraestrela.sp.gov.br

ROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0001 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"Altera o valor da cesta básica previsto no art. 1º da Resolução nº 001, de 16 de outubro de 2018, e dá outras providências."

VALDECI GABRIEL DOMINGOS, Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e ele, considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mira Estrela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 01/2018 passa a ter a seguinte redação:

> *Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, mensalmente, cesta básica no valor de R$ 696,13 (seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos) aos servidores públicos do Poder Legislativo de Mira Estrela.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mira Estrela, 22 de janeiro de 2026.

VALDECI GABRIEL DOMINGOS
Presidente da Câmara

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Mira Estrela, denominado "Diário Oficial Eletrônico", conforme artigo 50, parágrafo único da L.O.M.M.E. e no site oficial da Câmara: https://camaramiraestrela.sp.gov.br/.

DAIANE SOUZA DA FONSECA OLIVEIRA
Secretária Legislativa